



PORTARIA nº 14/2025 - FREA, de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a respectiva Comissão Processante e das outras providências

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO as informações e documentos encaminhados a esta Presidência;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais irregularidades cometidas no exercício da função pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-FREA nº 09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do empregado público E.C.R., a fim de se apurar eventual infração funcional praticada, vez que os fatos narrados caracterizam, em tese, a ocorrência de falta grave prevista na CLT.

Art. 2º – Designar Comissão Processante para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme composição abaixo, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

Nome	Cargo	Matrícula
Karina Basso Santiago	Professora	1529
Lorena Tegani Teixeira	Inspetora de Alunos	1483
Eliete Machado da Silva	Escriturária	1222



Art. 3º – Determinar o **afastamento preventivo** do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 10 da Portaria-FREA nº 09/2024.

Art. 4º – O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor, prorrogáveis por igual período, mediante decisão desta Presidência.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 06 de maio de 2025.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré